

ANEXO IV

DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES

1. A prestação de serviços será remunerada com valores brutos e com base nas seguintes condições:

Grupo I - Apresentação em Microtrio:

R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Grupo I - Apresentação em Nanotrio:

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

1.1 Para as modalidades de “Microtrio” e “Nanotrio”, obrigatoriamente, será realizada uma apresentação na abertura do Carnaval 2017, no Centro Histórico, em 24 de fevereiro de 2017, em horário e trajeto a ser definido pela SECULT e outra apresentação conforme autorização de desfile em um dos circuitos oficiais, no Carnaval de Salvador 2017, pelo Conselho Municipal do Carnaval, com indicação de dia, circuito e horário.

Grupo II - Apresentação em Palco do Largo do Pelourinho:

R\$ 50.000,00 (mil reais) por projeto (**03 artistas**).

1.2 A apresentação deverá ser composta por, obrigatoriamente, por 03 (três) diferentes artistas e uma única banda, para realização de show em palco no Largo do Pelourinho, por duas horas (02h), **com um tema de livre escolha**, em dia e horário a ser definido pela SECULT, no período do Carnaval 2017. Deverá ser apresentada planilha com divisão igualitária de cachês artísticos. O serviço de camarim será por conta da produção do projeto contrato.

Grupo III - Apresentação nos Largos do Pelourinho:

R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) por apresentação de Orquestra;

Orquestras terão apresentação com duração de 2 horas e 30 minutos e compostas, no mínimo, de 20 (vinte) músicos; O serviço de camarim será por conta da produção do projeto contratado.

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por apresentação de Bandas. As Bandas terão apresentação com duração de 2 horas; O serviço de camarim será por conta da produção do artista contratado.

1.3 Somente serão aceitas Bandas nos seguintes estilos: Afro, Reggae, Arrocha, Pop Rock, Axé, Antigos Carnavais, Samba, Hip Hop e Guitarra Baiana.

Grupo IV - Apresentação nas ruas do Centro Histórico:

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por 05 dias de apresentações – Bandinhas de sopro e percussão;

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por 02 dias de apresentações – Bandinhas de Percussão;

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por 02 dias de apresentações – Bandinhas de Corda e Percussão;

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por 05 dias de apresentações – Bandão.

Grupo V - Apresentação nas ruas do Centro Histórico: PERFORMANCES

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por 05 dias de apresentações.

1.4 As apresentações das Bandinhas de Sopro e Percussão e Performances serão compostas por 13 músicos /Dançarinos/Atores e terão 04 (quatro) horas de duração cada. No

valor estão inclusos custos com figurino, serviço de camarins/lanches e sem o desconto dos impostos devidos (valores brutos);

1.5 As apresentações de Bandinhas de Percussão serão compostas por 15 músicos e terão 04 (quatro) horas de duração cada. No valor estão inclusos custos com figurino, serviço de camarins/lanches e sem o desconto dos impostos devidos (valores brutos);

1.6 As apresentações das Bandinhas de Corda e Percussão serão compostas por 13 músicos e terão 04 (quatro) horas de duração cada. No valor estão inclusos custos com figurino, serviço de camarins/lanches e sem o desconto dos impostos devidos (valores brutos);

1.7 As apresentações dos Bandões serão compostas por 30 músicos e terão 04 (quatro) horas de duração cada. No valor estão inclusos custos com figurino, serviço de camarins/lanches e sem o desconto dos impostos devidos (valores brutos);

Grupo VI – Apresentação Bailes Infantis

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por 01 dia de apresentação (bailes começam no sábado).

Parágrafo Primeiro: É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.

Parágrafo Segundo: É assegurada a rotatividade entre as entidades e ou pessoa física credenciadas, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciada, podendo, de única vez, a depender da ação a ser desenvolvida, contratar todas as pessoas credenciadas da lista, de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

Parágrafo Terceiro: Para todas as modalidades o pagamento será realizado em parcela única após a comprovação da realização do serviço e cumprimento de todas as obrigações compactuadas.